



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 16/06/2026
Presidente: Senadora Teresa Leitão

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 2979/2023</p> <p>Ementa: Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever o ensino de educação financeira como tema transversal e integrador nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação do projeto.	O PL pretende incluir, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o ensino da educação financeira como componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio, na condição de tema transversal e integrador.
2	<p>PL 4594/2025</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - para dispor sobre a participação de criança e adolescente em espetáculos públicos, representações artísticas e conteúdos audiovisuais destinados à veiculação em meio de comunicação social ou aplicação de internet.</p> <p>Autoria: Senador Jorge Kajuru</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Leila Barros	Pela aprovação da matéria com uma emenda que apresenta.	O projeto visa a alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estabelece princípios aplicáveis à participação de crianças e adolescentes em espetáculos públicos, representações artísticas e conteúdos audiovisuais, determinando a observância do respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, bem como a garantia dos direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade. Veda expressamente a exposição vexatória, o constrangimento e situações que impliquem risco de exploração ou assédio sexual. O PL trata da exigência de autorização judicial individual para a participação de crianças e de adolescentes, nos eventos previstos no art. 149 do ECA, para abranger conteúdos audiovisuais destinados a aplicações de internet. Além disso, prevê a vedação à participação de crianças e adolescentes em publicidade de produtos inadequados à sua faixa etária, com referência expressa a cigarros, produtos fumígenos, bebidas alcoólicas e apostas de quota fixa. Por fim, a proposição prevê a ampliação do regime sancionatório previsto no art. 258 do ECA, de modo a alcançar aqueles que

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 2

Data da reunião: 16/06/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>admitam, contratem, remunerem ou monetizem a participação de crianças e adolescentes sem autorização judicial ou em desacordo com seus termos.</p> <p>A relatora é favorável à aprovação do projeto com a apresentação de emenda que propõe que a participação de criança ou adolescente em conteúdos audiovisuais destinados à veiculação em aplicações de internet, quando realizada em caráter habitual, profissional ou mediante remuneração, fica sujeita à autorização judicial individual, nos termos do art. 149 do ECA. No que concerne à proteção patrimonial, propõe que o texto defina percentual mínimo de vinte por cento da remuneração auferida, mecanismos de fiscalização, além de estabelecer regras claras sobre a gestão dos recursos, tais como depósito em aplicação financeira indexada à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (taxa Selic) ou à taxa do Certificado de Depósito Interbancário (taxa CDI), de titularidade exclusiva da criança ou do adolescente, vedada sua movimentação por terceiros, salvo mediante autorização judicial.</p> <p>Observações da pauta:</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.</p>
3	<p>PL 743/2023</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para permitir a utilização de transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica pública residentes em área rural pelos seus professores ou por estudantes da zona urbana e da educação superior; e revoga dispositivo da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Jussara Lima	Pela aprovação do projeto.	<p>A proposição altera a lei 10.880/2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), para estabelecer que a assistência financeira destinada ao transporte escolar tem caráter suplementar, além de determinar que o transporte é destinado aos alunos da educação básica pública residentes em área rural. O PL ainda visa a permitir que os veículos utilizados no transporte escolar, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos alunos rurais e existam assentos vagos disponíveis, possam também ser empregados no transporte de seus professores ou de estudantes da zona urbana e da educação superior, em trechos autorizados, cabendo aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a regulamentação dessa permissão. O projeto também revoga o art. 5º da Lei 12.816/2013, que dispunha sobre o apoio da União aos sistemas de ensino dos entes subnacionais, na aquisição de veículos para transporte de estudantes (<i>caput</i>), bem como sobre a permissão de utilização dos veículos para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior.</p>
4	<p>PDL 72/2022</p> <p>Ementa: Susta os efeitos da Portaria nº 983, de 18 de novembro de 2020, do Ministério da Educação, que estabelece diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.</p> <p>Autoria: Senador Jean-Paul Prates</p> <p>[tramitação]</p>	Senadora Jussara Lima	Pela prejudicialidade da matéria.	<p>O PDL tem por objetivo sustar os efeitos da Portaria 983/2020, do Ministério da Educação-MEC, que estabelece diretrizes complementares à Portaria 554/2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.</p> <p>A relatora propõe a prejudicialidade do projeto, visto que a Portaria 983/2020 foi revogada pela Portaria 754/2024-MEC, o que resultou na perda do objeto da proposição.</p> <p>Observações da pauta:</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 3

Data da reunião: 16/06/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	Não Terminativo			
5	PL 2362/2022 Ementa: Confere o título de Capital Nacional do Pé de Moleque ao Município de Piranguinho, no Estado de Minas Gerais. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senadora Professora Dorinha Seabra	Pela aprovação do projeto.	O PL pretende conferir o título de Capital Nacional do Pé de Moleque ao Município de Piranguinho, no Estado de Minas Gerais.
6	PL 1036/2024 Ementa: Institui o Dia Nacional do Carreiro de Boi. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senadora Professora Dorinha Seabra	Pela aprovação do projeto.	A proposição visa a instituir o Dia Nacional do Carreiro de Boi a ser celebrado, anualmente, em 6 de setembro.
7	PL 3348/2025 Ementa: Reconhece a Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional. Autoria: Senador Zequinha Marinho [tramitação] Terminativo	Senadora Damares Alves	Pela aprovação do projeto.	O projeto pretende reconhecer a Sociedade Bíblica do Brasil como manifestação da cultura nacional.

Item	Identificação da matéria
8	REQ 35/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de ciclo de audiências públicas com o objetivo de debater a inclusão de itens de alimentos em programas nacionais, respeitando critérios nutricionais, sanitários, culturais e regionais. Autoria: Senadora Teresa Leitão

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.